

COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 166/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65407.008689/2025-50

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf SI) em cumprir suas obrigações legais para a realização de certames, na modalidade Leilão, visando a alienação de bens móveis, imóveis e veículos de sua propriedade. Esta medida é fundamental para a gestão patrimonial, promovendo a eficiência no processo de venda, a transparência, a legalidade e a maximização dos recursos arrecadados.

2.2. Bens móveis, muitas vezes com vida útil esgotada, ociosos ou em estado de obsolescência, geram custos de manutenção onerosos e ocupam espaço físico desnecessário. Da mesma forma, bens imóveis que perderam sua utilidade exigem investimentos contínuos em manutenção. A alienação desses bens inservíveis é uma necessidade contínua da Administração para renovar equipamentos e otimizar o uso do patrimônio público, garantindo a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência.

2.3. Por mais que haja a previsão de realização do leilão por servidor da própria Administração, a 22ª Brigada de Infantaria de Selva, não possui em seus quadros militar habilitado e capaz de executar essa função sem prejuízo do exercício de suas atribuições principais, além de outras situações justificadoras, como as relacionadas no §1º do art. 5º do Decreto nº 11.461/2023, em especial aquelas dos incisos II, III e IV (complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão, necessidade de conhecimentos específicos para a alienação ou custo procedimental para a Administração), o que torna necessário, sob a ótica administrativa, dispor de leiloeiro para a realização de seus leilões.

2.4. Não obstante, o Art. 6º do Decreto nº 11.461/23 dispõe que na hipótese de realização de leilão por intermédio de Leiloeiro Oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (CFAP /34º BIS)	William Antônio Miranda Silva
22ª Base Logística de Selva (22ª Ba Log SI)	Bruno Lima Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para a prestação dos serviços de leiloaria, são estabelecidos os seguintes requisitos, conforme detalhado no Termo de Referência e Edital de Credenciamento:

4.1.1 **Registro Ativo:** Leiloeiros Oficiais com matrículas ativas na Junta Comercial correspondente ao seu Estado da Federação;

4.1.2 **Cadastro no SICAF:** Estar previamente cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

4.1.3 **Responsabilidade Solidária:** O leiloeiro credenciado e a plataforma digital utilizada responderão de forma solidária pela guarda, repasse, correta destinação e eventual ressarcimento dos valores financeiros recebidos em decorrência das arrematações;

4.1.4 **Plataforma Digital:** Para leilões eletrônicos, a plataforma digital deve atender a critérios mínimos de segurança, acessibilidade, suporte técnico e experiência comprovada (CNPJ ativo e compatível com atividade de leilões, pelo menos 2 anos de atuação comprovada, disponibilização pública de lances, edital e resultado, interface em português, responsiva e acessível, atendimento ao usuário em até 24 horas úteis);

4.1.5 **Documentação:** Apresentação de documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências do Edital;

4.1.6 **Declarações:** Apresentação de declarações de conformidade com o Edital e Termo de Referência, ausência de impedimentos, cumprimento da legislação trabalhista e de proteção de dados, entre outros.

4.2. A exigência de que a plataforma digital utilizada pelos leiloeiros credenciados atenda a requisitos específicos de segurança, proteção de dados, transmissão ao vivo e lances simultâneos justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, a transparência e a competitividade dos leilões. Tais requisitos são fundamentais para assegurar a integridade das operações, a confiabilidade dos resultados e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protegendo tanto a Administração Pública quanto os arrematantes. A capacidade de transmissão ao vivo e lances simultâneos, por sua vez, amplia o alcance dos leilões, maximiza a participação de interessados e potencializa o valor de arremate dos bens, otimizando a recuperação de ativos públicos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado de leiloeiros oficiais é regulamentado e conta com profissionais habilitados em diversas Juntas Comerciais do país. A modalidade de credenciamento permite que a Administração Pública selecione múltiplos prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo a competitividade e a escolha do profissional mais adequado para cada leilão, sem a necessidade de um processo licitatório tradicional para cada evento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada é o credenciamento de pessoas físicas (leiloeiros oficiais), não sendo admitida a participação de pessoas jurídicas ou consórcios, conforme Instrução Normativa DREI N° 52/2012. A utilização de plataformas digitais para leilões eletrônicos é uma prática consolidada que amplia o alcance dos certames e a participação de interessados, otimizando os resultados das alienações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O processo de credenciamento visa habilitar múltiplos interessados, que poderão ser convocados conforme a necessidade desta Organização Militar. Os leiloeiros credenciados atuarão na organização e condução dos leilões, sejam eles presenciais ou eletrônicos, observando as normas aplicáveis e garantindo a ampla publicidade e transparência das alienações.

7.2. Com base no histórico de descartes e alienações dos últimos 5(cinco) anos, estima-se a realização de aproximadamente 1 (um) leilão anual, com previsão de alienação de cerca de 1(um) a 10 (dez) veículos inservíveis e 3(três) lotes de materiais de consumo diversos. Esta estimativa reforça a necessidade contínua de serviços de leiloeiro oficial e justifica a adoção do credenciamento como modalidade mais eficiente para atender a essa demanda flutuante e imprevisível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5,00

8.1 Não haverá remuneração dos leiloeiros credenciados por parte do 22ª Brigada de Infantaria de Selva. A remuneração do leiloeiro selecionado ocorrerá unicamente por meio da cobrança de comissão no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor de cada item/ lote arrematado, a ser cobrada diretamente dos respectivos arrematantes. Não será devida ao leiloeiro nenhuma outra remuneração a título de taxa administrativa ou equivalente por parte do 22ª Bda Inf SI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Processo Administrativo nº 65407.008562/2025-31, Processo de Leilão com Permuta de Bens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico e normativo do Exército Brasileiro no que tange à gestão do ciclo de vida e à destinação final de bens móveis, em especial das viaturas administrativas e operacionais não blindadas. O Plano de Alienação de Viaturas para o período de 2021 a 2025 (EB40-P-20.951), aprovado pela Portaria nº 174-COLOG, de 21 de outubro de 2020, estabeleceu diretrizes e critérios para a regularização do ciclo de vida das viaturas, com vistas à racionalização da frota e à sustentabilidade logística. Nesse contexto, as Organizações Militares Alienadoras têm a atribuição de conduzir processos de leilão, mediante credenciamento de leiloeiros oficiais e organização dos lotes a serem alienados.

11.2 Complementarmente, a Portaria - C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022, aprovou as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis (EB10-IG-01.037), conferindo padronização às etapas de descarte, destinação e alienação, assegurando que a gestão de bens inservíveis seja conduzida de forma transparente, eficiente e ambientalmente adequada.

11.3 Ainda, a Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, aprovou as Normas para a Alienação de Bens Móveis Inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.012), disciplinando especificamente os procedimentos de leilão, as modalidades de alienação, a participação do leiloeiro e a destinação dos recursos financeiros, em estrita consonância com a legislação vigente.

11.4 Dessa forma, a contratação em curso não constitui ato isolado, mas sim medida planejada e previamente prevista nos instrumentos normativos de âmbito institucional, refletindo o devido alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manter a Frota atual do CMN com o maior número de viaturas em condição de atingir a sua finalidade de uso.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A 22ª Base Logística de Selva (22ª Ba Log Sl) deverá elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, no mais curto prazo, possibilitar a execução do Leilão, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções da OM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Cabe salientar que não há previsão de impacto ambiental, visto que a atividade propiciada pela execução do Leilão é considerada não-polvente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL LAZARO NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Contratação



Assinou eletronicamente em 21/06/2026 às 16:56:08.

WESLEY DA SILVA VILHENA

Membro da Comissão de Contratação



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 07:46:03.

RHAFANEL SOARES MATOS

Membro da Comissão de Contratação

ALEXSANDER PEREIRA DA CONCEICAO

Membro da Comissão de Contratação